



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N.º 142/2000, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2000 do Município de Fernão, crédito adicional especial no valor de R\$ 47.025,00 (quarenta e sete mil e vinte e cinco reais), na classificação funcional programática, abaixo:

05 Departamento de Educação, Cultura e Esportes

05 09 Transporte Escolar

05 09 108 4120 08472392-16 Equip. e Material Permanente R\$ 47.025,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será proveniente de Convênio com a Governo Federal, através do F.N.D.E. - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme segue:

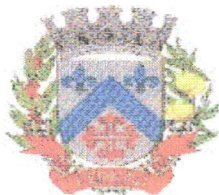
1721.09.18 069 Convênio F.N.D.E.-Aquis.Equipamentos R\$ 47.025,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de outubro de 2000.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 26 de outubro de 2.000.

OFICIO/FERNÃO/GP. n.º 398/2000

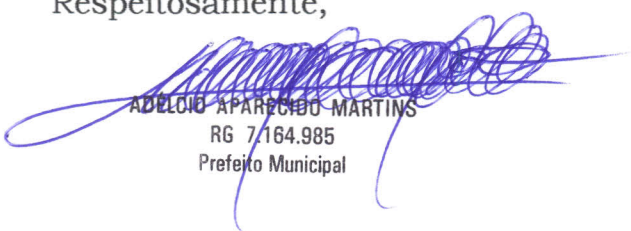
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor presidente,

Venho a presença de Vossa Excelência com o respeito devido, para encaminhar o projeto de lei n.º 142/2000 que “ **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** ”.

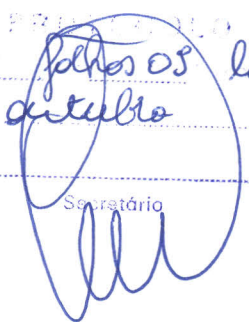
Contudo, buscamos a aceitação favorável no sentido de ser votado o presente em caráter de Urgência Especial, nos termos do artigo 133 da Resolução 005/97 de 29 de abril de 1997 em virtude de convênio firmado entre este Município e o F.N.D.E. (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), destinado a aquisição de equipamentos.

Respeitosamente,


ADECIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.

Sob n.º 100 folhas 05 livro 09
Em 26 outubro 2000


Secretário

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador **PAULO PASTRE**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.